

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

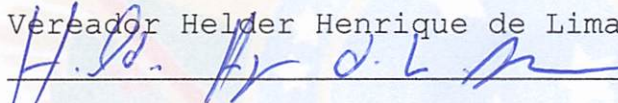
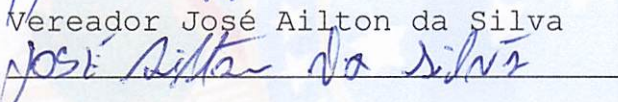
**DATA:** 13 de agosto de 2025

**LOCAL:** Sala da Presidência da Câmara Municipal de Belém de Maria

**HORÁRIO:** 09 horas e 30 minutos

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação conforme previsão regimental, sob a presidência do Vereador Helder Henrique de Lima Albuquerque, com a finalidade de apreciar e emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 012/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.**

Presentes à reunião os seguintes membros da Comissão:

1. Vereador Helder Henrique de Lima Albuquerque  
 (Presidente);
2. Vereador José Ailton da Silva  
 (Relator);
3. Vereador Floriano Vellozo de Carvalho Neto  
\_\_\_\_\_ (Membro).

Verificada a regularidade da convocação e a existência de quórum, o(a) Presidente declarou aberta a reunião.

**ABERTURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PARECER:**

Em seguida, passou-se à **ordem do dia**, conforme pauta previamente distribuída: **(i)** análise do **Projeto de Lei nº 012/2025 (PLDO/2026)**, de iniciativa do Poder Executivo; **(ii)** designação/ratificação de Relatoria; **(iii)** discussão e votação do **Parecer da Comissão de Justiça e Redação.**

Procedeu-se à leitura do relatório, no qual se registrou: a iniciativa adequada do Chefe do Poder Executivo; a matéria tipicamente orçamentária (LDO) sujeita ao controle formal desta Comissão; a compatibilidade geral com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/1964 e a LC nº 95/1998 (técnica legislativa); bem como a necessidade de **ajustes redacionais** sem impacto de mérito.



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELÉM DE MARIA**

Na sequência, o **Relator fez uso da palavra**, destacando, em síntese: (a) **constitucionalidade e juridicidade** da proposição; (b) **regimentalidade**, com tramitação ulterior perante a Comissão de Finanças e Orçamento; (c) **transparência e controle social** previstos no texto; e (d) **correções de técnica legislativa e padronização** recomendadas por esta Comissão, sem alteração do conteúdo normativo.

Aberta a **fase de discussão**, os membros manifestaram-se favoravelmente ao relatório, enfatizando a importância de consolidar, no parecer, as emendas de redação necessárias à higidez formal da norma.

Encerrada a discussão, passou-se à **votação do voto do Relator**, que concluiu **pela APROVAÇÃO COM EMENDAS DE REDAÇÃO** do Projeto de Lei nº 012/2025 (PLDO/2026). Submetido à deliberação, o voto foi **aprovado por unanimidade** dos(as) presentes, nos seguintes **termos e deliberações**:

**1. Emendas de redação aprovadas por esta Comissão (sem alteração de mérito)**

- 1. Terminologia oficial** – substituir “Lei Orçamento Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)” por “**Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**” (plural e adjetivo correto), conforme consta no art. 161 do PLDO, em que se identificou a forma incorreta.
- 2. Símbolo ordinal** – padronizar, conforme redação formal de normas legais, o uso do numeral ordinal até o 9º (nono) elemento normativo e o uso do numeral cardinal a partir do 10º (décimo) elemento normativo seguido de ponto “.”.
- 3. Numeração de anexos** – no elenco de anexos da Lei nº 4.320/1964, há **duplicidade** de “Anexo 2” (receitas e despesas). Recomenda-se conferir a nomenclatura e corrigir a repetição, evitando confusão de identificação.
- 4. Consistência terminológica** – padronizar “Constituição do Estado de Pernambuco” e referências legais (v.g., conferir a menção a “Emenda Constitucional nº 131, de 2009” no contexto do art. 159 do PLDO).
- 5. Encadeamento de seções** – revisar a sequência e títulos de “Seções/Subseções” nos anexos para manter **coerência hierárquica** (há listas onde a numeração aparece truncada ou repetida, a exemplo do sumário dos anexos do PLDO).



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELÉM DE MARIA**

6. **Remissões legais com forma padronizada:** adotar "n°" em todas as citações (ex.: "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964"; "Lei Complementar n° 101, de 2000").
7. **Símbolo ordinal em parágrafos:** corrigir grafias como "§ 9o" para "§ 9°".
8. **Coerência previdenciária (RPPS):** compatibilizar a identificação do projeto e seus anexos – como o Município não possui RPPS, assinalar **não aplicabilidade** no demonstrativo correspondente do AMF ou suprimir o item.
9. **Inclusão do ADCC:** inserir formalmente o **Anexo de Definições, Conceitos e Convenções (ADCC)** no rol de anexos da Lei, em consonância com a remissão feita no art. 2° do Projeto.
10. **Toponímia cultural:** corrigir "Festada Batata (em Batateira)" para "**Festa da Batata (em Batateira)**".
11. **Padronização de datas e Portarias (MDF/MCASP):** uniformizar a data da Portaria STN n° 699/2023 como **7 de julho de 2023** e manter padrão único para as demais portarias citadas.
12. **Siglas e sistemas:** padronizar a sigla **SIAFIC** em caixa alta e manter coerência terminológica com a LRF e regulamentação correlata.

## 2. Encaminhamentos

- a) **Remeter** o Projeto de Lei n° 012/2025, com as emendas de redação aprovadas por esta Comissão e respectivo **Parecer da CJR**, à **Comissão de Finanças e Orçamento**, para exame de **mérito financeiro-orçamentário**;
- b) **Dar ciência à Mesa Diretora** para a inclusão da matéria na pauta, após a tramitação na CFO;
- c) **Anexar** à presente ata a **lista de presença**, o **relatório/voto do(a) Relator(a)** e a minuta das **emendas de redação** aprovadas.

### ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e quinze minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Belém de Maria/PE, 13 de agosto de 2025.



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
**BELEM DE MARIA**

*H. H. de L. A.*

**Helder Henrique de Lima Albuquerque**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

*José Ailton da Silva*

**José Ailton da Silva**

Relator

**Floriano Velozo de Carvalho Neto**

Membro

